

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2025
ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL
Telefone: (63) 99111-4498
E-mail: pedroamaral.diretorlicitacoes@gmail.com

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Nota explicativa: O presente processo de: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO, é de importância ao órgão público, sendo que o mesmo deve atender as demandas das impressoras, das salas e dos cabines dos vereadores, para impressão de documentações, ofícios, processos.

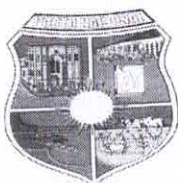
II – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Nota explicativa: Para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL, sendo feito uma estimativa de quantidades, é apresentado uma tabela

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.
Fone/Fax *63 3363 1731
PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTUCHO HP DESKJET 3050 TINTA HP 122 CH561HB PRETO	10	UN
2	CARTUCHO HP DESKJET 3050 TINTA HP 122 CH561HB COLORIDO	10	UN
3	EPSON L495 REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO	10	UN
4	EPSON L495 REFIL DE TINTA EPSON 664 CIANO	15	UN
5	EPSON L495 REFIL DE TINTA EPSON 664 MARGENTA	15	UN
6	EPSON L495 REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	15	UN
7	EPSON L5190/3250 REFIL DE TINTA EPSON 544 AMARELO	25	UN
8	EPSON L5190/3250 REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETA	25	UN
9	EPSON L5190/3250 REFIL DE TINTA EPSON 544 CIANO	25	UN



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



10	EPSON L5190/3250 REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA	25	UN
11	TONER HP LASERJET 1018 BQ- LH2612A	20	UN
12	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN2340, TN2370, TN660	70	UN
13	TONER BROTHER DCP-L5652DN TN3442BR	25	UN
14	TONER SAMSUNG XPRESS M2070FW TONER COMPATÍVEL D111	45	UN
15	TONER XEROX B205 TONER 106R04348	20	UN

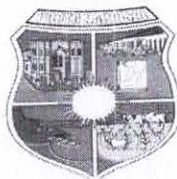
Essas quantidades são estimadas nas gestões passadas, tendo como base que foram iniciadas também em início de gestão.

III- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nota explicativa: Sendo uma dispensa de licitação de muitos itens e importante ressaltar que deve-se seguir o limite de acordo com o inciso II do



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



artigo 75. da lei 14.133/21:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras."

Sendo que o valor global para atender nos Toner's e cartuchos, não pode ultrapassar esse máximo de preços.

IV – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nota explicativa: Essa dispensa de licitação deverá ter seu pagamento de acordo a prestação de serviços sobre as solicitações de serviços, sendo que as solicitações dos mesmos, devem estar de acordo com os quantitativos informados.

- 1. De acordo as necessidades apresentadas, será solicitado pelo Coordenador de Compras, uma lista com os materiais necessários, sendo entregue para a empresa essa solicitação.**
- 2. Deverá ter apenas a contratação de uma empresa, para suprir as necessidades do órgão público.**
- 4. A empresa vencedora deverá apresentar todas suas certidões e seus dados empresariais sem nenhuma restrição, para que desta forma a empresa possa celebrar um contrato com a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO.**

V- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

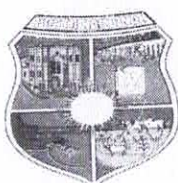
(conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro.

Fone/Fax *63 3363 1731

PORTO NACIONAL-TO, 77500-000.




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nota explicativa: Em conclusão acima foi apresentados, todos os itens e motivos que demonstram a importância desse processo, sendo que o órgão público não pode ficar sem esse processo, sendo que o órgão público deve zelar pelos seus servidores e vereadores, com os fornecimentos de Toner's e Cartuchos, para as impressoras das salas e dos cabinets.

Assim o processo deverá seguir sob os itens acima, como de quantitativos e de médias de preços, também e de extrema importância que a empresa tenha suas certidões e seus dados empresariais sem nenhuma restrição para celebração do contrato.


PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL
DIRETOR DE LICITAÇÕES